Estado de Mato Grosso
Comarca de Sapezal

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Matrícula Nº: **11.849**	Data: **14 de Dezembro de 2022**	**01**
	Oficial:	

R-00/11.849 Data: 14/12/2022 Protocolo: 43574 Data: 29/11/2022
Lote urbano nº 10A (dez A), da Quadra n° 180 (cento e oitenta), da Planta do Loteamento denominado **CIDEZAL II**, situado neste município e Comarca de Sapezal, Estado de Mato Grosso, **com área de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados),** dentro dos limites, metragens e confrontações seguintes: **Norte:** 15,00 metros com a Rua do Cascudo; **Sul:** 15,00 metros com o lote 11; **Oeste:** 18,00 metros com a Av. das Flores; **Leste:** 18,00 metros com o lote 10B. EEEEEEEEEEE DDDD

Estado de Mato Grosso
Comarca de Sapezal

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Edson Dantas de Oliveira
Oficial

em 08/09/2022, pág. n° 253/256, Livro n° 2850 no Cartório do 10° Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP), ou à sua ordem, **a quantia líquida, certa e exigível de R$ 179.803,80** (cento e setenta e nove mil oitocentos e três reais e oitenta centavos), em moeda corrente nacional, acrescida dos juros e demais encargos devidos. I – DO EMPRÉSTIMO: A – Data de Emissão: 31/05/2023; B – Local de Emissão e Pagamento: São Paulo/SP; C – Valor do Empréstimo: R$ 171.965,53; D – Valor do IOF: R$ 6.053,84 – Financiado; E – Tarifa de Avaliação de Garantia: R$ 1.784,43 – Financiado; F – Valor Total do Empréstimo: R$ 179.803,80; G – Valor Estimado da Parcela: R$ 2.866,03. II – CONDIÇÕES DO EMPRÉSTIMO: A - Juros Remuneratórios Efetivos: 1,5060% ao mês, 19,6469% ao ano; B - Capitalização de Juros: Mensal; C - Quantidade de Parcelas: 240; D - Periodicidade das Parcelas: Mensais; E - Vencimento da 1ª Parcela: 31/07/2023; F – Vencimento da Última Parcela: 31/05/2043; G – Encargos Moratórios: (i) Juros: 1% ao mês (ii) Multa: 2%; H – Custo Efetivo Total – CET: 19,95% ao ano. IV – SEGURO: Valor do Prêmio: Morte e Invalidez – MIP: R$ 53,08; Danos Físicos no Imóvel – DFI: R$ 26,85. Em garantia ao cumprimento de todas as obrigações assumidas na presente cédula, o(a) proprietário(a): **ANACIL MARIA DOS SANTOS CAMPANHONI (R-00)** e **MARCIONEI CAMPANHONI (R-00), ALIENAM ao Credor, em caráter fiduciário, o imóvel constante da presente matrícula**. Valor de Avaliação para Venda em Público Leilão: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O Foro é o da situação do imóvel. Compareceu na referida cédula como garantidores: **Anacil Maria dos Santos Campanhoni** e **Marcionei Campanhoni**, já qualificados. Demais cláusulas e condições conforme especificadas na referida cédula. **Documentos exigidos por Lei foram apresentados no ato do registro, os quais ficam aqui arquivados nesta Serventia sob controle (Arq./11.849/2023)**. Eu, Eduarda Wagner de Souza Denadai – Escriturária, digitei. Eu _____, **Edson Dantas de Oliveira**, Oficial, Conferi, Subscrevi e DOU FÉ. **Emolumentos: R$ 1.845,00. Nº do Selo: BVW14015**.

R-03/11.849 Data: 05/11/2024 Protocolo: 48027 Data: 05/11/2024

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Conforme o requerimento firmado em 29/10/2024 na cidade de São Paulo/SP, assinado pelo representante do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (R-02)** Eduardo Augusto Mendonça de Almeida – CPF nº 066.656.958-40 com uso de certificado digital a teor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil e verificado através da plataforma Portal de Assinaturas ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em 29/10/2024, conforme o Substabelecimento lavrado em 13/12/2023 no livro nº 11.568 as fls. nº 151 no 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP; Certidão do Decurso de Prazo firmado em 10/09/2024 e transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, não houve purgação da mora, **procedo este registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face do(s) devedor(es): ANACIL MARIA DOS SANTOS CAMPANHONI (R-00), e seu cônjuge, MARCIONEI CAMPANHONI (R-00), fica neste ato CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da Credora Fiduciária: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (R-02). Valor Atribuído à Consolidação: R$ 543.428,25** (quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos). **Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI nº 551/2024,** emitido em 10/10/2024, devidamente pago através do DAM n° 2016027 no valor de R$ 10.868,57 (dez mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) em 24/09/2024, junto à Prefeitura Municipal de Sapezal, **imóvel este avaliado para fins fiscais em R$ 190.936,85** (cento e noventa mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos). **Documentos exigidos por Lei foram apresentados no ato do registro, os quais ficam aqui arquivados nesta Serventia sob controle (Arq./11.849/2024).** Eu, Hursula Kessler – Escriturária, digitei. Eu _____, **Keila Cristina da Silva,** Registradora e Substituta, Conferi, Subscrevi e DOU FÉ. **Emolumentos: R$ 5.748,20 Nº do Selo: CCX90923.**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR – LIVRO 02

CERTIFICO e dou fé que esta é reprodução desta matrícula não existindo quaisquer outros registros, averbações ou Ônus, além do que dela consta até a presente data e tem valor de certidão conforme Art. 19 da Lei nº 6.015/73. Válida por 30 dias. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Certidão assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2021.

Sapezal/MT, 08 de NOVEMBRO de 2024.

CARTORIO PRIMEIRO OFICIO SAPEZAL
Av. Rotary Internacional , nº 469 SW, Sala 04 - Centro Sapezal - Mato Grosso CEP: 78365-000
(65)3383-1445/ (65) 3383-8738 E-MAIL: recepcao@primeirooficiosapezal.com.
Site: www.primeirooficiosapezal.com.br

KEILA CRISTINA DA SILVA:02263622136

Assinado de forma digital por KEILA CRISTINA DA SILVA:02263622136
Dados: 2024.11.08 10:34:45 -04'00'

Selo de Controle Digital CCX90923
R$: 5748,2

Cod. do Ato53

Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 179
Consulte: www.tjmt.jus.br/Selos

KEILA CRISTINA DA SILVA
Registradora Substituta

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT